



# Prefeitura Municipal de Pedreira

## ESTADO DE SÃO PAULO

---

### GABINETE DO PREFEITO

*Senhor Presidente,*

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.464 de 15 de março de 2005 (Plano de Classificação de Empregos, Carreiras e Tabela Salarial do Servidor da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE) e suas alterações e dá outras providências.

*Senhor Presidente, Nobres Vereadores:* referida autorização se faz necessária para adequar a estrutura administrativa da Fundação.

Solicitamos ainda, que a matéria seja apreciada em caráter de **urgência especial**.

Sendo só o que se apresenta no momento, **no aguardo de uma acolhida favorável**, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

FÁBIO VINICIUS POLIDORO  
*Prefeito*

Exmo.Sr.

**JOSÉ LUIS NIERI**

*DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores*

**NESTA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Projeto de Lei nº 38 /2023

*“Dispõe sobre a concessão de revisão salarial aos servidores da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE, conforme acordo coletivo 2023/2024.”*

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o ANEXO V (TABELA SALARIAL DOS EMPREGOS PERMANENTES DA FUNBEPE e TABELA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DA FUNBEPE) da Lei Municipal nº 2.464 de 15 de março de 2005 e suas alterações posteriores, que passam a vigorar com os valores constantes dos anexos desta Lei que correspondem a variação de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento), à título de revisão geral anual, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 01 de junho de 2023.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
*Prefeito Municipal*



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 98894-5805/ (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

### ANEXO V

#### TABELA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DA FUNBEP

REF	GRAU
I	2.320,35
II	2.900,45
III	3.190,45
IV	3.992,05
V	4.593,20
VI	5.052,00
VII	6.317,65
VIII	7.388,15
IX	7.757,30
X	9.920,10



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

### ANEXO V

TABELA SALARIAL DOS EMPREGOS PERMANENTES DA FUNBEPE

	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	1.006,20	1.026,35	1.046,85	1.067,80	1.089,15	1.110,90	1.133,10	1.155,80	1.178,90
II	1.202,50	1.226,55	1.251,10	1.276,10	1.301,60	1.327,65	1.354,20	1.381,30	1.408,90
III	1.437,10	1.465,80	1.495,15	1.525,05	1.555,60	1.586,70	1.618,40	1.650,75	1.683,80
IV	1.717,45	1.751,80	1.786,85	1.822,55	1.859,00	1.896,20	1.934,15	1.972,80	2.012,25
V	2.052,55	2.093,60	2.135,45	2.178,15	2.221,75	2.266,15	2.311,50	2.357,70	2.404,85
VI	2.452,95	2.502,00	2.552,05	2.603,05	2.655,15	2.708,25	2.762,40	2.817,65	2.874,00
VII	2.931,50	2.990,15	3.049,95	3.110,90	3.173,10	3.236,60	3.301,30	3.367,35	3.434,70
VIII	3.503,40	3.573,45	3.644,90	3.717,80	3.792,15	3.868,00	3.945,35	4.024,25	4.104,80
IX	4.186,85	4.270,60	4.356,0	4.443,15	4.532,00	4.622,65	4.715,10	4.809,40	4.905,55
X	5.003,65	5.103,75	5.205,80	5.309,95	5.416,15	5.524,45	5.634,95	5.747,65	5.862,60
XI	5.979,85	6.099,45	6.221,40	6.345,85	6.472,75	6.602,20	6.734,25	6.868,95	7.006,30
XII	7.146,45	7.289,40	7.435,15	7.583,85	7.735,55	7.890,25	8.048,10	8.209,05	8.373,20



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DAE-5C54-5EA9-665C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 02/06/2023 11:37:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/2DAE-5C54-5EA9-665C>